



Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº 5 DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

Orça a Receita e Fixa a Despesa para Exercício financeiro de 1964.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - A Receita do Municipio de Carnaubal, para o exercicio financeiro de 1964, é orçada em (R\$ 6.350.000,00) Seie milhões tresentos e cinquenta mil cruseiros)
- Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos impostos das taxas, contribuições de melhoria e demais receitas correntes e de capitais, na forma da legislação em vigor e das especificações anexas nº 2, sob os seguintes TÍTULOS:

Titulo 1º RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária

| | | |
|-----------------------------------|------|--------------|
| a) Impostos..... | CR\$ | 297.900,00 |
| b) Taxas..... | CR\$ | 25.500,00 |
| c) Contribuições de Melhoria..... | CR\$ | 3.000,00 |
| Receita Patrimonial..... | CR\$ | 1.000,00 |
| Receita Industrial..... | CR\$ | 260.000,00 |
| Transferências Corrente..... | CR\$ | 5.701.000,00 |
| Receitas Diversas..... | CR\$ | 41.600,00 |

Titulo 2º - Receita de Capital

| | | |
|---|------|--------------|
| Operações de Creditos..... | CR\$ | |
| Alienação de Bens Moveis e Imoveis..... | CR\$ | 20.000,00 |
| Amortisações de Empréstimo Concedido..... | CR\$ | |
| Transferencia de Capital..... | CR\$ | |
| Outras Receitas de Capital..... | CR\$ | |
| | | <hr/> |
| | | 6.350.000,00 |

- Art. 3º - A Despesa, na forma do anexo nº 3, realizada com a satisfação dos encargos da Prefeitura e custei dos serviços municipais, distribuidos nos seguintes títulos:

| | | |
|--|------|--------------|
| I - Governo e Administração Geral..... | CR\$ | 4.658.000,00 |
| II - Encargos Gerais..... | CR\$ | |
| III - Recursos Naturais e AgroP..... | CR\$ | 160.000,00 |
| IV - Energia..... | CR\$ | 680.000,00 |
| V - Transportes e Comunicações..... | CR\$ | 1000000,00 |
| VI - Industria e Comercio..... | CR\$ | |

Continua



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Carnaubal

Continuação

| | |
|---|------------------|
| VII - Educação e Cultura..... | CR\$ 514.000,00 |
| VIII - Saude..... | CR\$ |
| IX - Trabalho, Previdencia e Assis- tencia Social..... | CR\$ |
| X - Habitação e Serviços Urbanos.. | CR\$ |
| Total..... | CR\$6.350.000,00 |

Art. 4º - É autorizado igualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir credito suplementares nos Titulos e Dotações que se tornarem insuficientes, até o limite correspondente ao valor da sua fixação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1964, / revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 10 de Setembro de 1963.



Expeditas Ribeiro do Amaral
Prefeita Municipal
Francisco Horácio Sobrinho
Secretario